

Lei nº389/80
Autoriza Fazer Doação à Escelsa.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
faz Saber que a Câmara decretou e ele
sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º- Fica o poder Executivo Municipal de Mantenópolis, autorizado a doar à Espírito Santo Centrais Elétricas s/a- Escelsa, todos os bens e instalações vinculados ao serviço de Iluminação Pública do Município.

§ 1º - Os levantamento dos bens que serão efetivamente objeto de doação, serão aqueles considerados tecnicamente aproveitável pela donatária através do laudo de avaliação a ser elaborado por um representante da Escelsa, assistido por pessoa credenciada pela Municipalidade doadora.

§ 2º - Os bens ora vinculados ao serviço de iluminação pública, considerados inservíveis, uns por não se ajustarem aos padrões da Escelsa, outros dados ao seu precário estado de utilização a medida que a rede de iluminação pública for sendo reformada, serão retirados, arrolados e entregue a Municipalidade, contra recibo, que dará as esses equipamentos o destino a que lhe aprouver.

Artigo 2º- Fica ainda o poder Executivo Municipal autorizado a assinar a competente escritura de doação, com base no laudo que lhe será fornecido, e praticar todos os atos legalmente permitido que se faça necessário a formulação da referida doação.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 1.980

Agnel Januário de Souza
Prefeito

confere com a original

Presidente